



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE OUTUBRO DE 2020

Aos 5 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Aristóteles Lima Thury**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes, Fabrício Frota Marques e Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Armando César Marques de Castro**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabrício Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### Processos Judiciais eletrônicos

##### 1º PJe 0600003-08.2020.6.04.0058

Embargos de declaração

Embargante: Ene Patrícia Amorim Bessa

Advogado: Roque Lane Wilkens Marinho

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Desembargadora Giselle Falcone Medina Pascarelli Lopes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela REJEIÇÃO dos embargos, nos termos do voto da relatora.**

##### 2º PJe 0600023-37.2020.6.04.0013

Recurso Eleitoral

Assunto Cargo - Vereador

Recorrente: Câmara Municipal De Canutama

Advogado: Antonio das Chagas Ferreira Batista; Patrícia Gomes De Abreu; Fabricia Taliele Cardoso dos Santos; Eurismar Matos da Silva; Enia Jessica da Silva Garcia

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do recurso, deferindo a elevação de 9 (nove) para 11 (onze) o número de vereadores na Câmara Municipal de Canutama/AM, a partir do Pleito 2020, nos termos do voto do relator.**

##### 3º PJe 0600111-17.2020.6.04.0000

Processo Administrativo

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Márcio André Lopes Cavalcante

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em**





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE OUTUBRO DE 2020

**harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pela APROVAÇÃO da Resolução n. 11, que regulamenta a realização de sessões de julgamento, audiências e demais atos processuais por videoconferência no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 6 de outubro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, ALMIR LOPES DA SILVA, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 2020.

ARISTÓTELES LIMA THURY  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

ARMANDO CÉSAR MARQUES DE CASTRO  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 04/11/2020 15:03:03  
Por: ARISTOTELES LIMA THURY e outro